

[www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)

# Goleada de interesse público



Em pouco mais de dois anos, o Brasil sediará o maior evento de futebol do planeta e Belo Horizonte será uma das sedes. Com isso, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) adota papel importante na análise de contratos, licitações e tudo o que envolve a preparação de infraestrutura. O estádio do Mineirão passa por profundas transformações para receber o público. Após o término das obras, a Arena Belo Horizonte - como foi batizada - terá capacidade para 65 mil lugares, com estacionamento para duas mil vagas cobertas e 600 descobertas. Além disso, terá área VIP, camarotes, restaurante panorâmico e o gramado rebaixado em 3,4 metros para melhor visibilidade do torcedor. No total, serão gastos R\$ 665,7 milhões na revitalização do estádio.

A Advocacia Geral do Estado foi responsável pela análise de legalidade tanto do edital de licitação para contratação da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa, para operação, manutenção, e obras de reforma do Complexo do Mineirão, como do próprio modelo de PPP adotado pelo Estado. Além disso, a Secretaria de Estado Extraordinária para a Copa do Mundo (SECOPA), órgão criado com o objetivo de coordenar a integração das ações governamentais e oferecer suporte aos eventos da Copa do Mundo de 2014, compartilha todas as demandas com a AGE para garantir a ordem e o interesse público.

**Leia mais nas páginas 3 e 4**



## Leia também

### Mulheres, mães e procuradoras

Após a passagem do Dia Internacional das Mulheres e a proximidade do Dia das Mães, o *Res Pública* presta uma homenagem às procuradoras do Estado. Prazos processuais e audiências se misturam com o acompanhamento dos filhos e os cuidados com a casa. Entre as manifestações, algumas críticas à legislação brasileira. **Leia mais na página 12**

### Entrevista

O *Res Pública* entrevistou o deputado estadual e advogado, Délio Malheiros. Reconhecidamente um parlamentar próximo às causas populares, ele acaba de ajuizar ação para questionar a dívida de Minas Gerais com a União. Segundo ele, há a prática de "agiotagem" por parte do Executivo federal. Malheiros destacou ainda a importância da valorização da advocacia pública. "Mesmo com as recentes mudanças legislativas, a classe está a merecer um tratamento priorizado por parte do Poder Executivo". **Leia mais nas páginas 6 e 7**



**RICARDO ADRIANO MASSARA BRASILEIRO**, diretor de Comunicação da APEMINAS

## Palavra da Diretoria

*Numa sociedade democrática, todo o poder estatal somente se legitima e se justifica em virtude da função e da atividade que deve desempenhar. E tal atividade, no sentido mais lato, é a promoção do bem comum, que o Estado persegue via prestação de serviços públicos e execução de políticas sociais. Do seu lado, o cidadão contribuinte tem o direito de exigir a boa gestão dos recursos públicos, em exata contrapartida ao pesado ônus tributário que suporta.*

*É precisamente no controle do modo de alocação dos recursos públicos que a Advocacia Pública funciona; precisamente na fiscalização da gestão legal, impessoal, moral, pública, eficiente e razoável dos recursos públicos. Além de acompanhar a realização dos negócios públicos, a Advocacia Pública faz a representação judicial do Estado e dos seus entes, apurando a responsabilidade de servidores públicos, buscando o ressarcimento dos cofres públicos em operações ilegais, procedendo à cobrança de dívidas tributárias e defendendo a preservação do patrimônio público nas ações judiciais intentadas contra o poder público.*

*Essa ampla relevância da atividade exercida pela Advocacia Pública é reconhecida pela Constituição de 1988, que a erigiu em Função Essencial à Administração da Justiça.*

*A Constituição também acometeu diretamente os Advogados Públicos da tarefa de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do poder público.*

*Essa derivação constitucional direta da atividade de representação judicial do Estado pelo Advogado Público faz com que seja do próprio Advogado Público – e de mais ninguém – o dever de se desincumbir de suas tarefas, do melhor modo possível, sob pena de responsabilização. E isso, contrariamente ao que ocorre numa banca privada de advocacia, onde a responsabilidade pela boa execução do serviço jurídico é do titular da banca, de quem são os clientes.*

*Na Advocacia Pública, independentemente de o Estado fornecer ou não fornecer as condições materiais para o bom desempenho de sua função, o Advogado Público deve atuar: Dispondo ou não dispondo de equipamentos,*

*de instalações, de uma boa e atualizada biblioteca, de assessoramento ou de vencimentos adequados, o Advogado Público deve obstinadamente atuar. É dele o dever de manifestar-se nos processos, de comparecer às audiências, de recolher-se num canto remoto ou na quietude da noite ou da madrugada, a fim de pesquisar livros, revistas, julgados e a abundante legislação, e o dever de refletir e de pensar; a fim de melhor colocar os arrazoados das suas peças processuais e dos seus pareceres técnicos. Enfim, a atividade do Advogado Público é eminentemente intelectual, incompatível com a agitação e o burburinho de uma repartição pública em que, não raro, não há sequer assento para o acomodamento simultâneo de todos os servidores.*

*Ilustrando a questão de um modo bastante pitoresco, diz-se que um dos maiores juristas brasileiros – o mais reconhecido do seu tempo, autor de uma obra extensíssima – fugia da agitação e do calor do Rio de Janeiro trabalhando em casa, nu.*

*À parte exageros, o que é certo é que a natureza intelectual da atividade do Advogado Público demanda-lhe uma boa dosagem de liberdade!*

*Isso significa que o Advogado Público não se sujeita a qualquer controle sobre sua atividade? É bastante óbvio que não! Significa somente que um controle rígido de ponto, com registro de horários fixos de entrada e saída, é incompatível com a natureza intelectual da sua função e que tal método de controle não é medida adequada de sua atividade. Qual, então, a medida adequada? Um melhor compasso, por certo, é o controle minucioso da produção do Advogado Público. Um controle quantitativo e qualitativo de produtividade. Um controle, regular e periódico, que afira o grau de comprometimento do servidor com o interesse público e o grau de dedicação do servidor ao interesse público. Um controle que verifique o desempenho do servidor; e não a quantidade de horas que fique ele, insatisfeito e improdutivo, na repartição.*

*No concernente ao Estado de Minas Gerais, um controle do gênero já existe e consiste na iniciativa pioneira da implantação dos acordos de resultados e na também pioneira fixação das múltiplas metas de produtividade estabelecidas pelo Executivo. Acordos e metas estes que a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais vem cumprindo e batendo sistematicamente, desde a implantação, de modo a fazer jus ao merecido (e igualmente pioneiro) prêmio de produtividade.*

*O controle de parcela do horário do exercente da atividade jurídica somente se justifica se o titular da função jurídica tem, entre suas atribuições, o atendimento direto ao público, o que não é o caso da Advocacia Pública, que tem como único representado o Estado e, somente de*

*modo indireto, a sociedade.*

*Qual, então, a razão de uma eventual previsão de jornada de trabalho, em horas, para o Advogado Público? Nessa hipótese, a jornada em horas deve ser interpretada em benefício e como garantia do servidor; a quem somente pode ser direcionada uma quantidade de trabalho compatível com o montante previsto de horas. O controle de horário é incompatível com a responsabilidade pessoal pela função, dado que o Advogado Público, independentemente de já haver cumprido seu regime diário de horas, ainda deve desincumbir-se de seus afazeres. Para que se pretenda controlar o trabalho dos Advogados Públicos através do tempo, deve-se ter controle das horas excedidas, além do que deve haver prévia lei autorizadora do pagamento de horas-extra, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração. Defender o contrário é como que autorizar o cirurgião a abandonar o paciente, com o corpo aberto, porque já venceu o horário!*

*Além de tudo, um pretense controle da produtividade – é sempre ela o que interessa! – pela presença física do Advogado Público na repartição é absolutamente anacrônico e desconcertado com a era da consagração social e legislativa do teletrabalho e do processo judicial eletrônico, cujo protocolo funciona ininterruptamente e se encerra às 24 horas para os atos que se devam praticar no dia. Tal pretense controle alenta contra a direção do tempo, já há muito percebida pelo Direito do Trabalho, onde quanto maior a intelectualidade do trabalhador; maior a flexibilidade do seu regime de trabalho. Que o digam os jovens megaempresários, executivos e criadores das sociedades tecnológicas, a exemplo de Apple, Google, YouTube, Facebook, pessoas alegres, descontraídas, joviais e ultraproductivas! Não é excessivo lembrar a alta capacitação intelectual dos Advogados Públicos, todos eles selecionados, dentre muitos profissionais, pela fina trama de um difícil concurso público; e muitos deles, professores universitários, doutores e mestres; muitos deles, ocupantes de altos cargos na administração pública, como Secretários e Sub-Secretários de Estado, Ministros de Estado, o atual Vice-Presidente da República; muitos dos seus egressos, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores. E nem se cogite que os Advogados Públicos lograram essas reconhecidas posições por serem propriamente irresponsáveis descumpridores dos seus deveres!*

*Na atividade de advocacia, seja pública ou privada, a pedra de toque no concernente à relação entre representante e representado é a confiança. Se não há confiança de lado a lado, não pode haver boa e leal representação!*

## Expediente



Presidente  
**João Lúcio Martins Pinto**  
Vice-presidente  
**Jaime Nápoles Villela**  
Tesoureiro  
**Geraldo Ildebrando de Andrade**

Diretora de Secretária  
**Aline Guimarães Furlan**  
Diretora Social  
**Ilma Maria Correa Silva**  
Diretora de Relações  
Institucionais  
**Liana Portilho Mattos**  
Diretor de Comunicação,  
**Ricardo Adriano Massara Brasileiro**

Diretor representante  
dos Aposentados  
**Gilvan de Pinho Tavares**  
Diretor de Convênios  
**Juarez Raposo de Oliveira**  
Diretor Jurídico  
**Alessandro Castelo Branco**  
Jornalista responsável  
**Júlio Anuniação - Mtb 10.341 JP**

Projeto Gráfico e Diagramação  
**Marcelo Ramos**

Impressão: Pampulha Editora  
Tiragem: 4 mil exemplares



# Excelente atuação

Procuradores do Estado garantem boas políticas públicas para a Copa de 2014



Trabalho da AGE viabilizou PPP para reforma do Mineirão

O interesse público e a legalidade na Copa do Mundo de 2014. Em pouco mais de dois anos, o Brasil sediará o maior evento de futebol do planeta e Belo Horizonte será uma das sedes. Com isso, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) adota papel importante na análise de contratos, licitações e tudo o que envolve a preparação de infraestrutura necessária para o evento. O estádio do Mineirão passa por profundas transformações para receber o público. Após o término das obras, a Arena Belo Horizonte - como foi batizada - terá capacidade para 65 mil lugares, com estacionamento para duas mil vagas cobertas e 600 descobertas. Além disso, terá área VIP, camarotes, restaurante panorâmico e o gramado rebaixado em 3,4 metros para melhor visibilidade do torcedor. No total, serão gastos R\$ 665,7 milhões na revitalização do estádio.

Outra grande obra que envolve a Copa de 2014 é a do estádio Independência, no bairro do Horto, na capital mineira. O custo total avaliado é de R\$ 120 milhões e a Arena terá a capacidade para 25 mil espectadores, 422 vagas de estacionamento, 32 bares e lanchonetes, duas lojas, 18 cabines de imprensa, além de duas torres de serviço para Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Criada com o objetivo de coordenar a integração das ações governamentais e oferecer suporte aos eventos da Copa do Mundo de 2014, a Secretaria de Estado Extraordinária para a Copa do Mundo, SECOPA/MG, compartilha todas as demandas com a AGE para garantir a ordem e o interesse público. “A assessoria jurídica deste órgão é semelhante a de todos os outros órgãos públicos, autarquias, fundações e se encontra submetida à supervisão técnica da AGE. As minutas dos editais de licitação tanto do Mineirão quanto do Independência foram examinados por nós, bem como outros instrumentos jurídicos, que têm sido elaborados no âmbito da SECOPA”, diz o procurador-chefe da consultoria da Advocacia-Geral do Estado, Sérgio Pessoa.

Ainda segundo o procurador-chefe, um evento como a Copa do Mundo, em razão de sua visibilidade mundial, apresenta oportunidades que deverão ser, sob a ótica do Estado, trabalhadas de modo a se perpetuar os legados que dele decorrerão em especial o aperfeiçoamento de políticas públicas direcionadas a sustentabilidade ambiental e a qualificação profissional. “Há a oportunidade única de satisfação do interesse público primário decorrente de ações voltadas para a melhoria da infraestrutura, exemplificativamente,

mediante investimentos que serão feitos nos aeroportos, na mobilidade urbana, na área da tecnologia da informação, na construção ou reforma dos hospitais voltados para o atendimento da saúde pública e na divulgação da cultura brasileira e mineira de modo a fomentar o turismo o que propiciará a geração de emprego e renda”, considera.

Em comunicação com o *Res Publica*, a SECOPA afirmou ter excelente relacionamento com a Advocacia Geral do Estado e “que os consultores jurídicos do órgão permanentemente se reportam aos procuradores do Estado e que, desde sua criação, a Secretaria é auditada para controle da legalidade”.



O procurador do Estado, Sérgio Pessoa

Segundo o presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS), João Lúcio Martins Pinto, as preocupações em relação às obras e à legislação são legítimas, mas afirma ter certeza de que tudo ocorrerá bem. “Creio que a vinda da Copa do Mundo de Futebol para o Brasil trará uma série de oportunidades e melhoramentos, principalmente no que se refere à infraestrutura urbana de mobilidade que, após o evento, ficará como legado definitivo para toda a sociedade”, diz.

Entre as demandas postas aos procuradores do Estado de Minas Gerais em relação às obras do Mineirão, destacou-se o desenho da Parceria Público-Privada (PPP) que viabilizou a reforma. A Advocacia Geral do Estado foi responsável pela análise de legalidade tanto do edital de licitação para contratação da PPP na modalidade de concessão administrativa, para operação, manutenção, e obras de reforma do Complexo do Mineirão, como do próprio modelo de Parceria adotado pelo Estado.

Segundo a procuradora do Estado, Flávia Caldeira Brant, que participou diretamente deste trabalho junto ao procurador do Estado, Caio de Carvalho Pereira, a partir de uma avaliação criteriosa dos diversos aspectos econômicos

financeiros que envolvem a concessão administrativa, que vão desde a análise das regras de compartilhamento dos riscos, oferecimento de garantias, até aquelas relativas à remuneração do parceiro privado, a AGE contribuiu para que o Estado adotasse um modelo de PPP que pudesse atrair o interesse da iniciativa privada no empreendimento, e, ao mesmo tempo, alcançar o interesse público. “Pode-se dizer que foi a confiabilidade do modelo adotado pelo Estado que garantiu o contrato firmado com atual concessionária”, afirma.

Ainda segundo ela, foram vários os desafios enfrentados pelos procuradores do Estado envolvidos com a análise jurídica dos instrumentos legais em questão, considerando a complexidade do modelo adotado e a corrida contra o tempo em face da Copa do Mundo. “Vale ressaltar que tivemos a preocupação constante de adotar uma forma de contraprestação pecuniária da concessionária que pudesse garantir ao Estado um desempenho sempre eficiente da parceira privada na operacionalização do Complexo do Mineirão, sem prejuízos futuros para os cofres públicos, especialmente levando-se em conta o longo prazo da concessão”.

Outro papel desenvolvido pela AGE foi o de sempre alertar os administradores públicos responsáveis pelo projeto, quanto à importância dos estudos técnicos e econômicos que ampararam a



Estádio Independência deverá ser reinaugurado no dia 25 de abril

escolha do modelo de PPP adotado, para o sucesso do empreendimento. “Tal atuação da AGE ensejou uma maior cobrança do Governo em relação aos idealizadores do projeto, trazendo maior confiabilidade e segurança ao projeto, tornando-se, assim, maiores as chances de se alcançar o interesse público visado”, conclui a procuradora.

Outro exemplo recente da atuação da Advocacia-Geral do Estado na condução dos interesses do Estado na viabilização das obras foi a análise jurídica que concluiu pela inadmissibilidade do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato da Concessão Administrativa para Operação e Manutenção do Mineirão. O concessionário pretendia aumentar a remuneração prevista inicialmente para o serviço, após licitação ao fundamento de que o orçamento vencedor apresentado referia-se apenas à demolição e não previa a

retirada de 33 postes de iluminação pública, nove torres de iluminação, além de gastos após a descoberta de uma rede de água da COPASA.

De acordo com o parecer de Sérgio Castro, aprovado pelo advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli, não havia justificativa jurídica para o investimento de maior volume de recursos públicos para a finalidade. Entre os argumentos do parecer, se destacou a afirmativa de que “no dia 3 de janeiro de 2011, foi assinado um Termo de Recebimento do Mineirão, pelo representante legal da concessionária, onde esta afirmava conhecer em profundidade o estado do Complexo do Mineirão e que o aceitava em todas as condições presentes na data de assinatura do Contrato de Concessão Administrativa”, dizia o trecho.

O parecer que opinou pelo indeferimento do reequilíbrio financeiro do contrato de concessão do

Mineirão alertava para o fato de que era dever da concessionária tomar conhecimento profundo e amplo de todo o terreno e que o pleito apresentado não configurava hipótese de desequilíbrio financeiro a partir de fator imprevisível, pois a questão estava dentro da diligência esperada pelo técnico: “Não há que se falar em imprevisibilidade da retirada de 33 postes de iluminação pública, nove torres e a descoberta de uma rede de abastecimento de água. O pleito não pode servir para ajustar falhas em precificação no momento da fase de licitação, pois esta prática, além de trazer grave prejuízo ao interesse público, ameaça a igualdade dos concorrentes. Afinal, é absolutamente plausível a ideia de que algumas das concorrentes tenham se atentado para tal fato e, a partir da diligência bem realizada, contabilizado o preço na proposta comercial”.

Para o vice-presidente da APEMINAS, Jaime Nápoles Villela, este exemplo de atuação da AGE/MG em defesa do interesse público é apenas um de vários pareceres que ainda serão emitidos durante as obras para a Copa de 2014. “A atuação do procurador do Estado não é para travar ou colocar obstáculos, mas sim, no sentido de defender a legalidade e o interesse público. Nosso papel é gerar economia e impedir gastos desnecessários, assim como viabilizar boas políticas públicas”, afirma.

## Decisão sobre o Independência repercutiu na mídia

Uma questão polêmica envolveu as três maiores torcidas mineiras recentemente. Atleticanos, cruzeirenses e americanos travaram longas discussões sobre a legalidade do contrato firmado entre a Arena Independência (BWA) e o clube alvinegro para exploração comercial do estádio do Horto. A questão chegou até a Advocacia-Geral do Estado, que avaliou a parceria e chegou à conclusão de que a legislação civil preserva o direito de se firmar contratos de exploração comercial. Após alguns ajustes em cláusulas, a AGE/MG

emitiu parecer pela legalidade do acordo.

A celeuma envolveu os presidentes dos clubes, além do Ministério Público Estadual. Na ocasião, o advogado-geral, Marco Antônio Romanelli disse que a redação original do contrato gerava dúvidas sobre a interferência do Clube Atlético Mineiro na administração do estádio. No entanto, com algumas alterações, ficou clara a natureza comercial do documento. “Uma cláusula afrontava o edital de licitação e dava a entender que a administração

do Independência seria do Atlético, mas foi retirada. Na verdade, estava mal colocada no contrato”, disse.

Ainda segundo Romanelli, a legislação civil brasileira prevê acordos comerciais como esse fechado entre o Atlético e a Arena Independência (BWA). “O Atlético não terá nenhuma interferência na administração do estádio. Esse acordo comercial firmado é previsto na legislação civil e ele não interfere no edital, tampouco na licitação e nos direitos do América”, acrescentou.

Para o presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, esta questão ganhou a mídia e serviu para mostrar a importância da atuação do procurador do Estado. “Sinto que a cada dia nossa atuação fica mais clara para a população. O futebol possui grande apelo e o contrato gerou polêmica. A Advocacia-Geral do Estado agiu como pacificadora desta questão ao atestar a legalidade após alguns ajustes. Isso acontece também nas políticas públicas de outras vertentes, quando a defesa da legalidade e do erário é sempre o nosso objetivo”, diz.

## Em foco



O presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto participou, no dia 7 de março, no Palácio das Artes, da I Conferência Internacional de Advogadas e Mulheres de Carreiras Jurídicas, evento que fez parte da comemoração dos 80 anos da OAB Minas. Entre conselheiros federais e estaduais, presidentes de subseções e comissões, representantes da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-MG), membros do judiciário, advogados militantes, professores e representantes da sociedade civil de todo Brasil, foi grande o número de participantes. A abertura oficial foi feita pelo presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves, que em sua fala disse que a OAB Minas foi criada com o objetivo de ser uma entidade autônoma, independente e que pudesse zelar pelas prerrogativas da advocacia como direito do cidadão, além de buscar um controle ético-disciplinar efetivo da valorização do advogado. Na foto estão João Lúcio, Luís Cláudio Chaves e a secretária-geral adjunta da OAB de Minas, Helena Delamonica.

O presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto esteve, no último dia 28 de março, na abertura do Congresso Estadual dos Defensores Públicos de Minas Gerais e no II Encontro Nacional de Defensores do Júri, com o tema "Defensoria Pública: Compromisso com a Justiça, Liberdade e Igualdade", no salão Ouro Preto do Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte. O governador de Minas Gerais, Antonio Augusto Anastasia, esteve presente na solenidade e recebeu, na ocasião, o Colar de Mérito "Umbelina Lopes". Para ele, apesar dos muitos avanços que já foram conquistados nos últimos anos, estes ainda estão aquém das necessidades da Instituição. "Realizemos o concurso para ingresso na carreira, onde ampliamos o número de defensores nas comarcas do estado. E agora fico muito feliz em saber que a Defensoria se instalará em prédio próprio. Desta forma, caminhará para se transformar em uma Instituição com o mesmo status do Ministério Público e Tribunal de Justiça". Na imagem estão Antonio Anastasia, João Lúcio Martins Pinto e o secretário-adjunto da Defesa Social, Robson Lucas da Silva, que é procurador do Estado.



O procurador do Estado, Moacyr Lobato visitou, no dia 14 março, a sede da APEMINAS quando se reuniu com o presidente João Lúcio Martins Pinto. Durante a conversa, o ex-secretário de Estado, já que ocupou o cargo de controlador-geral e chefiou a Secretaria de Estado de Defesa Social, anunciou sua volta aos quadros da Advocacia-Geral do Estado e se colocou à disposição da Associação para contribuir nas questões que envolvem a classe. "Tenho muito orgulho em afirmar que sou procurador do Estado", enfatizou Lobato. Na carreira desde 1981, ele concorre agora a uma vaga como desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo quinto constitucional, que é a vaga concedida à Advocacia e Ministério Público. A OAB/MG ainda promoverá eleição de uma lista sêxtupla em votação do Conselho Seccional. Após esse trâmite, o Tribunal de Justiça escolherá três nomes para decisão final do governador do Estado de Minas Gerais que elegerá o ocupante da vaga na magistratura.

**Entrevista: Délio Malheiros, deputado estadual da Assembleia Legislativa de Minas Gerais**

# “Minas sofre com a agiotagem praticada pela União”

O deputado estadual, Délio Malheiros é conhecido por seu envolvimento em grandes causas. Desde o início de sua militância em defesa dos direitos do consumidor, o parlamentar se destacou, na Câmara Municipal de Belo Horizonte e na Assembleia Legislativa, pela proximidade com a sociedade civil e participação ativa em questões importantes no tecido social. Recentemente, Malheiros propôs ação para questionar a dívida do Estado de Minas Gerais com a União. Segundo ele, existe “agiotagem” por parte do Executivo Federal. “Nosso Estado em 1998 fez um contrato com a União por via do qual assumia uma dívida de R\$ 17 bilhões. Ao longo desses 14 anos já pagou R\$ 20 bilhões aproximadamente e a sua dívida beira os R\$ 60 bilhões”, conta.

Advogado, Délio Malheiros destacou a importância da valorização da advocacia pública. “Mesmo com as recentes mudanças legislativas, está a merecer um tratamento priorizado por parte do Poder Executivo. Tenho dito que, assim como a fiscalização fazendária, ela é autosustentável, ou seja, o seu custo é integralmente ressarcido em razão do fruto do seu trabalho. Só há um Estado forte se a sua Advocacia gozar de igual prestígio”, declara.

Em sua entrevista ao *Res Pública*, Délio Malheiros ainda fala sobre avanços na esfera do Direito do Consumidor, atuação do PROCON, dívida de precatórios, entre outros assuntos.

**Res Publica - Como se deu a trajetória do senhor até chegar ao cargo de deputado estadual?**

DM - Desde minha infância sempre me interessei pela política. Meu pai, na cidade de Ita-



marandiba, em Minas Gerais, e minha terra natal, foi vereador por dois mandatos na década de 70. Quando entrei para a Faculdade de Direito em 1985, já participava de movimentos estudantis. Fui delegado da UNE. Participava ativamente dos movimentos como o da "Diretas Já". Nessa minha militância, quando ainda era jovem, já

participava das lutas pela redemocratização da Justiça. Contudo, apesar de ser refratário à política partidária, em 2002 resolvi filiar-me a um partido político e enfrentar uma eleição. Percebia que se não participasse da política não estaria dando minha contribuição efetiva para as mudanças tão esperadas. Na primeira tentativa a deputado

estadual tive 16.455 votos, mas não fui eleito. Em 2004 me candidatei a vereador por Belo Horizonte e fui eleito com 14.292 votos. Depois vieram as eleições para deputado estadual em 2006 e 2010. Em ambas tive expressiva votação. Continuo acreditando que a política é um instrumento imprescindível nas transformações sociais.

**RP- Como reconhecido militante dos direitos do consumidor, como avalia o quadro atual? Tivemos evolução recentemente? O PROCON funciona de maneira satisfatória?**

DM - Minha militância na defesa do consumidor iniciou-se em 1985, mesmo ano em que entrei para a faculdade de Direito. Naquela época fui trabalhar no Procon Estadual onde enfrentamos um período de enorme turbulência econômica. Era o chamado "Plano Sarney", onde a tônica do mercado era o congelamento de preços e outras mudanças de impacto no mercado. O Procon Estadual foi fundado em 1982 e mesmo com três anos de existência prestava um grande serviço. Os tempos mudaram e o Ministério Público a nosso pedido assumiu as atividades do órgão desde 1989 com a Constituição Mineira. Tenho profundo respeito pelo trabalho dos PROCON`s e acredito que são importantes instrumentos do exercício da cidadania. Ainda falta o órgão em mais de 80% dos nossos municípios onde os prefeitos, infelizmente, têm uma visão míope da situação e acham que o PROCON irá prejudicar seus interesses políticos. De maneira geral os PROCON`s funcionam bem e atuam em três eixos: orientação, conciliação e repressão. A idoneidade é notó-

ria e a credibilidade desses órgãos alcança números surpreendentes.

**RP - O senhor é advogado. Qual a sua avaliação em relação a atual situação da Advocacia Pública mineira, enfaticamente a Procuradoria do Estado?**

DM - A Advocacia Pública, mesmo com as recentes mudanças legislativas, está a merecer um tratamento priorizado por parte do Poder Executivo. Tenho dito que, assim como a fiscalização fazendária, ela é autosustentável, ou seja, o seu custo é integralmente ressarcido em razão do fruto do seu trabalho. Só há um Estado forte se a sua Advocacia gozar de igual prestígio. Vejo que o trabalho da Advocacia Pública no que tange à prevenção de litígios judiciais deve ser igualmente reconhecido. O custo de um processo judicial para o erário público deve ser levado em conta e inexoravelmente poderá ser evitado. A profissionalização dos advogados públicos é outro fator que, somada a uma razoável remuneração, instrumentalizará o Estado na busca do seu interesse maior.

**RP - Como o Legislativo pode contribuir para o fortalecimento da Advocacia Pública estadual?**

DM - Toda e qualquer alteração no quadro da Advocacia Pública, seja em relação ao quantitativo ou remuneração da carreira deve ser submetida ao crivo da Assembleia Legislativa por força de comando constitucional. Cabe a nós deputados - como sempre fizemos - avaliar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo e levarmos em conta as ponderações acima para então emitirmos juízo de valor acerca das mesmas. Em recentes manifestações nesses projetos a Assembleia de Minas, com o apoio da OAB/MG, não só chancelou as pretensões do Poder Executivo como também aprimorou os textos originais, com relativo aprimoramento da carreira. Muitas arestas que até

então existiam, típicas das corporações, foram extirpadas no Legislativo Mineiro que, em parceria com a própria AGE, conseguiu dotar a Advocacia Pública mineira de um instrumento jurídico capaz de torná-la mais eficiente e à altura dos anseios da população de nosso Estado.

**Tivesse a AGE sido consultada em várias situações de conflito talvez não tivéssemos uma dívida de precatórios tão elevada**

**RP - Recentemente, o senhor questionou em ação a dívida do Estado de Minas Gerais com a União. Por que?**

DM - O Estado de Minas Gerais, assim como outros 23 entes federados enfrentam o que tenho chamado de verdadeira agiotagem praticada pela União. Para se ter uma ideia, nosso Estado em 1998 fez um contrato com a União por via do qual assumia uma dívida de R\$ 17 bilhões. Ao longo desses 14 anos já pagou R\$ 20 bilhões aproximadamente e a sua dívida beira os R\$ 60 bilhões. Esse contrato foi assinado em um momento de grandes transformações na economia mundial e a taxa de juros prevista - 7,5% ao ano - condizia com os riscos do mercado. Tivemos ainda três fatos intercorrentes que tornaram o indexador da dívida - IGPDI - impraticável. Falo das crises econômicas do México, da Rússia e da desvalorização do Real em 1999. Foram fatores que interferiram fortemente no cálculo do IGPI. Fora isso a União cobra juros capitalizados na dívida; pratica a chamada tabela *price* e ainda adota um sistema de

amortização perverso para o Estado. Todo esse cenário é que nos levou a ajuizar uma ação popular na Justiça Federal em face da incontestável lesão do erário público de Minas Gerais. O processo está na fase de impugnação da contestação. É o único do Brasil nesse caso.

**RP - Qual a avaliação que o senhor faz sobre a dívida de precatórios do Estado de Minas Gerais?**

DM - Reconheço a dificuldade financeira do Estado em honrar os seus compromissos e ainda conseguir investimentos nas áreas mais nevrálgicas de Minas Gerais, que são a saúde, educação, segurança e infraestrutura. Fora isso o Poder Executivo já está no chamado limite prudencial de comprometimento da sua receita. Contudo, apesar dos avanços conseguidos, os valores disponibilizados pelo Estado para pagamento dos precatórios ainda são insuficientes e o estoque da dívida só irá crescer. O Tribunal de Justiça de Minas, no aspecto organizacional, é exemplo para o Conselho Nacional de Justiça no que tange ao precatório. A possibilidade de acordo, surgida agora com as modificações legislativas, melhorou um pouco a situação. Como disse, tivesse a AGE sido consultada em várias situações de conflito talvez não tivéssemos uma dívida de precatório tão elevada. Tanto para a parte quanto para seus advogados a situação que se apresenta, com o atual contorno constitucional, tende a ser modificada já que é atentatória ao exercício da cidadania.

**RP - Recentemente um acordo garantiu o pagamento regular aos advogados dativos mineiros. Em qual sentido isto beneficia população, Estado e a advocacia?**

DM - A Defensoria Pública, apesar do relevantíssimo serviço que presta ao nosso Estado, não conta com defensores em número suficiente para atender a todos os jurisdicionados. Mesmo com a recomposição da remuneração dos defensores pelo atual

Governo, percebe-se uma rotatividade muito grande já que vários profissionais são deslocados para outras carreiras de Estado. Daí não há como atender a demanda da população sem o concurso dos nossos colegas advogados, principalmente do interior, que são nomeados dativos. A recente alteração que conseguimos na ALMG em relação ao pagamento desses dativos, com a imprescindível colaboração tanto da OAB/MG quanto da AGE e do Tribunal de Justiça, dará um alento a essa prestigiosa classe. Há algo mais a fazer. Já estamos trabalhando para que igual tratamento seja dispensado aos advogados que atendam aos autores carentes - e nesse caso não podem ser chamados dativos - e que também não recebem seus honorários. De igual modo precisamos olhar para a situação daqueles que estão lutando na Justiça para recebimento dos seus honorários e têm que enfrentar processos de longa duração. Achamos que essas mais de 6.000 ações podem ser extintas via acordo, aplicando-se-lhes a mesma tabela de honorários após a vigência da nova lei.

**RP - Quais os próximos projetos políticos do senhor?**

DM - Quando entramos na Política nosso futuro é incerto. Somos levados pela vontade dos cidadãos que, soberanamente, sabem onde nos colocar. Pretendo cumprir com dedicação o mandato que me outorgaram e acho que nosso trabalho na Assembleia de Minas tem correspondido aos anseios daqueles que confiaram no nosso nome. Contudo outros desafios podem bater na nossa porta. Sou filiado ao Partido Verde e tenho me mantido fiel aos compromissos com essa agremiação. Se entender o PV que devo participar de outro pleito, seja proporcional ou majoritário é claro que vou avaliar, mas sempre com os olhos voltados para o interesse maior da população de Minas Gerais.

## Confraternização

No último dia 2 de abril, no Salão de Festas do Minas Tênis Clube II, os procuradores do Estado de Minas Gerais confraternizaram-se em concorrido jantar oferecido ao governador, Antonio Anastasia. Na oportunidade, também estiveram presentes, entre outras autoridades, o vice-governador, Alberto Pinto Coelho, os secretários de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, Maria Coeli Simões Pires, da Fazenda, Leonardo Colombini, de Governo, Danilo de Castro, e de Planejamento e Gestão, Renata Vilhena.



Jaime Nápoles Villela, Marco Antônio Romanelli, Danilo de Castro e João Lúcio Martins Pinto



João Lúcio Martins Pinto, o governador, Antonio Anastasia e Jaime Nápoles Villela



O secretário da Fazenda, Leonardo Colombini, João Lúcio Martins Pinto, o procurador aposentado, Carlos Elói e o secretário-adjunto da Fazenda, Pedro Meneguetti



Marco Antônio Romanelli, Nilber Andrade, o vice-governador, Alberto Pinto Coelho e João Lúcio Martins Pinto



João Lúcio Martins Pinto, Maria Coeli Simões Pires, Nilber Andrade e Jaime Nápoles Villela



O governador percorreu todo o salão para cumprimentar os procuradores do Estado



Procuradores do Estado acompanham discurso de Anastasia



Procuradores Maurício Bhering, Francisco Barros, Paulo Roberto Fonseca, Alberto Andrade e Rogério Salomé



O advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli falou aos convidados...



... e em seguida o governador do Estado, Antonio Anastasia





Anastasia cumprimenta integrante da classe



Os procuradores do Estado José Roberto de Castro, Cláudia Passos, Dario Brant, Soraia Gonçalves e Ângela Leite



Danilo de Castro. Alberto Pinto Coelho e Antonio Anastasia



Procuradores do Estado aplaudem manifestação de João Lúcio Martins Pinto

## Mural da APEMINAS

### CONGRATULAÇÃO

A APEMINAS congratula-se com o colega Caio de Carvalho Pereira pela sua posse como consultor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, desejando a ele muito êxito nesta nova empreitada. Para a classe é mais uma demonstração de confiança no trabalho desenvolvido pelos procuradores do Estado de Minas Gerais. Isto reforça nossa posição de que os cargos de assessoramento e consultoria jurídica devem ser ocupados por colegas procuradores. Também vale ressaltar a posse de Luís Ricardo Gomes Aranha, que foi procurador-chefe da Procuradoria Fiscal do Estado, entre 1970 e 1978, como presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG).

### POSSE NO TRIBUNAL DE CONTAS

É com um misto de alegria e tristeza que a APEMINAS assistiu a posse da colega Cristina Andrade Melo, no cargo de procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Mesmo sabedores que a questão vocacional pesa muito, cada colega que se vai é um pouco da instituição que se perde. A APEMINAS deseja boa sorte à nossa sempre colega em sua nova carreira.

### DEFESA

Mais um associado é chamado a ocupar cargo de importância na Administração Direta. Robson Lucas foi nomeado

secretário-adjunto de Defesa Social. Dono de uma já considerável experiência no exercício de cargos de chefia e gestão, ele é mais uma prova do alto nível dos integrantes da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

### CONCURSO

É grande a expectativa da classe com o concurso em andamento. O crescimento exponencial da demanda vem trazendo situações de grande risco para a execução dos trabalhos no nível que se espera da Advocacia-Geral do Estado. A realidade de sobrecarga de algumas unidades da capital e do interior beira o absurdo. Novos procuradores já!

### CONGRESSO MINEIRO

Ainda repercute o êxito do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em setembro passado em Belo Horizonte, e já estão em andamento as tratativas para o próximo Congresso Mineiro, a se realizar no segundo semestre deste ano. Agendem.

### ELEIÇÕES ANAPE

Aproximam-se as eleições para o biênio 2012-2014 da Associação Nacional de Procuradores de Estado, a ocorrer no próximo mês de maio. A APEMINAS já vem se movimentando a fim de que Minas Gerais se faça representar à altura de

seu peso junto à instituição. Registre-se que Minas Gerais é hoje o Estado da Federação que mais contribui financeiramente para a entidade.

### FRENTE PARLAMENTAR

O deputado federal, Fábio Trad (PMDB-MS) é o novo coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública. Ele contou com o apoio das entidades representativas da Advocacia Pública para substituir o antigo relator, Aldo Rebelo, que assumiu o Ministério dos Esportes. A comissão foi criada em agosto passado com mais de 222 assinaturas de parlamentares. O objetivo principal é fortalecer a Advocacia Pública com a aprovação de leis que promovam o tratamento isonômico em relação às demais funções essenciais à Justiça, a garantia de prerrogativas e a valorização dos profissionais.

### FÉRIAS FORENSES

O deputado federal Bernardo Santana de Vasconcellos (PR-MG), durante reunião na Câmara, reforçou a necessidade de colocar a Proposta de Emenda Constitucional 03/07, que trata das férias forenses, de volta à pauta de votações. De autoria do então deputado José Santana de Vasconcellos, a PEC restabelece as férias coletivas no Judiciário. No final do ano passado, a proposta entrou na pauta, mas um acordo entre lideranças deixou a votação para este ano. Que esta tentativa tenha êxito!

## Artigo

## Protesto extrajudicial de certidão da dívida ativa em MG



LUCIANO NEVES DE SOUZA,  
procurador do  
Estado de Minas  
Gerais

As demandas judiciais crescem exponencialmente. As estruturas jurídicas inflaram. O crescimento do número de cursos jurídicos parece alimentar a sanha pelo litígio. Somos um país de bacharéis. Nenhuma modificação instrumental será capaz de diminuir o ritmo da judicialização do cotidiano. Como bem disse o Hamilton Carvalho, ministro do Superior Tribunal de Justiça, os “filtros processuais não impedem início de ações”.

É tempo de repensar caminhos, mudar comportamento, de construir meio alternativo, mais eficiente, econômico e razoável, notadamente pelo setor público, responsável maior pelo excesso de litígio.

A Lei Estadual nº 19.971, publicada no dia 27 de dezembro de 2011, autorizou a Advocacia Geral do Estado a não ajuizar ação de cobrança judicial de crédito do Estado e de suas autarquias e fundações (cujo valor seja inferior a 17.500 UFEMG's), bem como promover o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa, custos de administração e cobrança previstos em regulamento.

Essa previsão legal foi resultado de estudo realizado por grupo matricial instituído, em 24 de fevereiro de 2011, pelo Advogado Geral do Estado.

Concluiu-se, nesse estudo, que o Estado não pode ajuizar execução fiscal, cujo custo lhe cause prejuízo. Eficiência, economicidade e responsabilidade da gestão fiscal são princípios imperativos à Administração Pública, que devem nortear a cobrança judicial do crédito público.

Por essa razão, o grupo matricial indicou como meio alternativo à execução fiscal de baixo valor (atualmente R\$ 15.000,00), o protesto da Certidão da Dívida Ativa – CDA. Esse valor, 15 mil, representa o custo de uma execução fiscal de acordo com o artigo publicado, na Revista Jurídica da Advocacia Geral do Estado de Minas

Gerais, intitulado “Pagando para receber? Subsídios para uma política de cobrança da dívida ativa no setor público: resultados de pesquisa sobre o custo médio de cobrança de uma execução fiscal em Minas Gerais”.

O Estado de Minas Gerais possui, atualmente, 102.595 (cento e duas mil, quinhentas e noventa e cinco) execuções fiscais de natureza tributária em curso no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Dessas, 53.530 (cinquenta e três mil, quinhentas e trinta) são inferiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Noutras palavras: 52,18% (cinquenta e dois vírgula dezoito por cento) das execuções fiscais em curso no Estado são inferiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Estamos falando de R\$303.994.330,60 (trezentos e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), ou seja, de apenas 1,12% (um vírgula doze por cento) da dívida ativa.

Em resumo: 52,18% das execuções fiscais representam tão somente 1,12% da dívida ativa tributária.

Outras tantas execuções fiscais referem-se à dívida ativa não tributária, oriundas das autarquias e fundações estaduais.

Num cálculo simplista poderíamos afirmar que o Estado gasta R\$ 15.000,00 para cobrar crédito de até R\$15.000,00. Despende, do mesmo modo, R\$15.000,00 para cobrar crédito de R\$ 100,00.

Chama a atenção o fato de que mais da metade dos Procuradores do Estado, servidores administrativos da SEF e da AGE, Magistrados dedicados ao trabalho de execução fiscal, força de trabalho necessária para lidar com 53.530 executivos fiscais, se voltam para o resgate judicial de apenas R\$303.994.330,60, valor que representa 1,12% da dívida ativa ajuizada. Mais curioso, ainda, é saber que para lidar com esse valor, o Estado de Minas Gerais arca com um custo de R\$802.950.000,00!

É assustador saber que, para resgatar débitos de valor inferior a R\$15.000,00, o Estado despende quase três vezes mais do que resgataria! Para piorar o quadro, o resgate consanguíneo, face às dificuldades de um processo judicial, é apenas de cerca de 5%. Assim, o Estado, efetivamente, gasta mais de 800 milhões de reais para resgatar cerca de R\$15.19971,65. Em outras palavras, na realidade, para resgatar

pouco mais de 15 milhões de reais, o Estado gasta mais de 800 milhões de reais!

Esse instrumento alternativo, econômico e eficiente é utilizado pela União e por vários Estados da federação, a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Bahia etc.

Os resultados do protesto extrajudicial de certidão da dívida ativa, em termos arrecadatórios, são significativos, valendo ressaltar, como exemplo, o caso do INMETRO que de 1% passou a resgatar 42% de sua dívida ativa, o caso do Rio de Janeiro que de 1% passou a resgatar 5% de sua dívida ativa.

Oportuno verificar que o CNJ, em dois pedidos de providências analisados, recomendou que “os Tribunais de Justiça deverão editar ato normativo que regulamente a possibilidade de protesto extrajudicial de CDA por parte da Fazenda Pública.” (2009.10.00.004178-4 e 2009.10.00.004537-6).

Em suma, o protesto extrajudicial traz benefício para o Estado, que tem à sua disposição uma forma mais ágil e menos onerosa de cobrança, realçando a arrecadação num modelo de gestão fiscal eficiente (artigo 11 da Lei Complementar nº 105/2001); para o devedor, que suportará meio menos oneroso e gravoso de cobrança; para o Poder Judiciário, que terá impacto imediato na redução da demanda, ampliando a capacidade de julgamento, na mesma medida em que preserva a apreciação de futuras lesões decorrentes do novo modelo.

A Advocacia Geral do Estado cobrará melhor o crédito tributário de baixo valor (1,12% da dívida ativa tributária que equivale a aproximadamente 330 milhões de reais), eliminado grande número de ações judiciais nos tribunais (52,18% das execuções fiscais).

Consequentemente, cobrará melhor também o crédito tributário de alto valor (98,88% da dívida ativa e aproximadamente 29 bilhões de reais), responsável pela outra metade das execuções (47,82%), porquanto a diminuição do número de ações judiciais potencializará o sucesso dos Procuradores do Estado no resgate do crédito público de maior valor.

O Estado de Minas Gerais, com a publicação da Lei Estadual nº 19.971/2011, optou por uma gestão fiscal responsável, eficiente e econômica.

## Artigo

# Aposentadoria especial dos servidores públicos



MARCELO BARROSO  
LIMA BRITO DE  
CAMPOS, procurador  
do Estado de Minas  
Gerais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde a redação original do art. 40, §1º, assegurava aposentadoria especial aos servidores públicos, que exercessem suas funções de modo penoso, insalubre ou perigoso. As Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003, revolucionaram o sistema previdenciário alterando as regras de aposentadorias dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, mantendo a previsão de aposentadoria especial.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 a Constituição de 1988 passou a tratar no art. 40, §4º, o direito à aposentadoria especial dos servidores públicos que exerçam atividades de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou que sejam deficientes, remetendo às leis complementares a regulamentação da matéria, que até o momento não foram publicadas, apesar de existir alguns projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, destacando-se os Projetos de Lei Complementar - PLP nº 554 e 555, que versam sobre o assunto e têm origem no Chefe do Poder Executivo Federal, a quem compete a iniciativa reservada das leis (CF, art. 61, §1º, II, c).

Em razão desta omissão, sendo a aposentadoria especial de um direito subjetivo constitucional de caráter social e fundamental, os servidores públicos que entenderam já haver reunido os requisitos para se aposentar nesta modalidade, passaram a impetrar mandados de injunção para tornarem efetivos os seus direitos. No mesmo sentido os sindicatos e associações de diversas categorias funcionais de servidores passaram a manejar o mandado de injunção coletivo para assegurar o direito aos seus filiados.

A impetração do remédio constitucional que visa suprir a omissão foi extremamente saudável para o sistema jurídico brasileiro, eis que, além de superar a inércia estatal, também retirou da geladeira o mandado de injunção, que até então não havia conquistado a importância constitu-

cional para o qual fora previsto. É que o Supremo Tribunal Federal passou a entender que a ordem do mandado de injunção tem efeito constitutivo para suprir a omissão normativa, de modo a tornar efetivo o direito tutelado pela Constituição, mas não regulamentado pelo Poder Público. No caso, o STF determina que o pedido administrativo do servidor interessado seja analisado com base na Lei nº 8.213/91, que disciplina o direito a aposentadoria especial para os trabalhadores vinculados ao regime geral de previdência social.

A regulamentação da aposentadoria especial é anseio dos servidores e da própria Administração Pública em geral.

Com relação aos servidores a regulamentação da aposentadoria especial pode trazer vários benefícios, especialmente pelo fato de poder se aposentar mais cedo, evitando a sua exposição às

cance do princípio da eficiência administrativa, consagrado no art. 37, da Constituição de 1988.

Nada obstante, os PLP 554 e 555, que tramitam no Congresso Nacional, ainda precisam de bastante debate, a fim de neles se incorporar vários itens, eis que a redação original enviada pelo Executivo federal contém diversas inconstitucionalidades.

É necessário, por exemplo, tratar das situações de transição, em relação aos servidores públicos que já estavam no serviço público antes das reformas, razão pela qual têm direito a proventos integrais e com paridade, mesmo na aposentadoria especial. No entanto, os PLP não prevêm essa forma de fixação e reajuste de proventos, determinando sua fixação pela média e reajuste nos termos de lei específica. A persistir esse comando haverá demandas judiciais e não se atingirá a citada vantagem para o Poder Público.

Essa é uma das principais causas de aumento da impetração de mandados de injunção, uma vez que os servidores individualmente ou por meio de seus sindicatos e associações se apressam para garantir seu direito a aposentadoria especial nos termos da legislação vigente, pois, fica claro que os termos da Lei nº 8.213/91, aplicável aos servidores amparados por mandado de injunção é bem mais benéfico aos servidores do que o conteúdo, até o momento, dos PLP 554 e 555.

Saliente-se que a obtenção da ordem de injunção é apenas o primeiro passo para a conquista do direito à aposentadoria especial. Segue-se a ele o pedido feito perante o órgão público competente, que dá início a um processo de averiguação do preenchimento dos requisitos. Essa situação além de nova é muito complexa, tanto para o servidor quanto para a Administração Pública. Recomenda-se que ambos estejam devidamente assessorados por advogados especializados na matéria, para se evitar embates judiciais e se implementar o direito do servidor em observância aos estritos ditames da lei.

A construção do Estado Democrático de Direito com vistas à efetiva dignidade da pessoa humana exige que as questões sejam amplamente discutidas e em tempo hábil de não estender prejuízos e causar injustiças mantendo servidores na atividade que já deveriam ter se aposentado ou deixando os entes federados, especialmente Estados e Municípios, sem lei para garantir o direito fundamental à aposentadoria especial, comprometendo sua eficiência.

## Saliente-se que a obtenção da ordem de injunção é apenas o primeiro passo para a conquista do direito à aposentadoria especial

situações que podem lhe causar prejuízos. A aposentadoria especial é certa para aqueles que se expõem de forma permanente, não ocasional e nem intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos. Neste último caso, por exemplo, aqueles servidores que trabalham na área da saúde, mesmo que não ocupem cargos diretamente relacionados a ela, mas estejam expostos ao ambiente e em contato com os agentes poderão se aposentar com pelo menos 25 anos de contribuição se aplicadas as regras do RGPS. Em outros casos não importa o ambiente, mas sim o cargo, eis que as respectivas funções geram risco ao servidor, como ocorre com os policiais, agentes carcerários e fiscais, dentre outros.

No que tange à Administração Pública a regulamentação é importante na medida em que pode evitar o litígio judicial e com isso desonerar os entes federados. Há vantagem também pelo al-

# Procuradora do Estado e Mãe

## Conciliar a rotina profissional e o cuidado com os filhos não é uma tarefa fácil

O número de mulheres nos cargos de relevância no Judiciário brasileiro está em crescimento. Recentemente, o site Consultor Jurídico divulgou dados que apontam a evolução do sexo feminino na Justiça. Segundo dados do Conselho Federal da OAB, por exemplo, dos cerca de 700 mil profissionais em atividade no Brasil atualmente, aproximadamente 45% são mulheres. Em Minas estão cerca de 30 mil. Para o site, em breve haverá predominância delas nos importantes cargos.

Para as mulheres, na maioria das vezes, o desafio constante é conciliar a rotina de trabalho com a função de ser mãe e esposa. Atualmente, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais possui 143 procuradoras do Estado, o que representa cerca de 30% do total dos advogados do órgão.

A procuradora do Estado, Nilber Andrade, que é casada com o também procurador, Maurício Bhering, ressalta que o crescimento do número de mulheres em cargos decisivos começa na própria instituição que representa a classe de advogados. “A OAB/MG, por exemplo, tem uma representante feminina na diretoria do órgão. E isso se repete em todo país. A competência independe de gênero, mas a área jurídica ainda é do universo masculino. Exemplo disso é a atual presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Eliana Calmon, que tem conseguido fazer um trabalho excepcional à frente do órgão e merece de nós todo o apoio. É preciso que as mulheres tenham as mesmas chances de ocupar cargos dentro da Magistratura, Ministério Público, entre outros órgãos”, diz. Ela destaca ainda o exemplo do Supremo Tribunal Federal (STF) que, somente há pouco tempo, possui representante feminina entre os seus componentes. “Sou presidente do Movimento das Advogadas Mineiras, uma ONG que tem mais



Nilber com o marido, Maurício e as duas filhas, Karin e Brenda

de 700 filiadas, tendo como função primordial apoiar as advogadas com potencial político para ocupar cargos eletivos, ou de direção de OAB's”.

A escolha por ter filhos nem sempre é simples para as mulheres que possuem uma rotina que envolve prazos. Nilber tem duas filhas, uma de 17 e outra de 15 anos. “Para nós advogadas há uma dificuldade a mais porque lidamos, diariamente, com prazos fatais. Evidentemente, que isso não exclui uma doença de filho, uma compra de supermercado, uma reunião escolar e toda a rotina de uma casa. Por isso mesmo muitas mulheres hoje em dia têm feito a opção de não trabalhar fora de casa e outras de não constituir família. Graças a Deus consegui até hoje conciliar as duas coisas. Passei um período difícil quando as filhas ainda eram pequenas, mas valeu a pena. Assim não deixei de realizar o sonho de ser mãe, que é natural de qualquer mulher, e nem a de ser uma boa profissional”, conta.

Célia Cunha Mello é advogada pública do Estado e também presidente da Comissão da Advocacia

Pública da OAB/MG. Casada, mãe de quatro filhos, entre esses, duas gêmeas, ela salienta que qualquer profissão obriga a conciliar as atribuições funcionais com a vida pessoal. “Pra mim, alcançar e principalmente manter um equilíbrio entre ambas é um grande desafio. Minha rotina é normal para quem possui quatro filhos. Dividimos as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos. Planejamos, juntos, nossa rotina, de maneira a viabilizar o cumprimento de nossos compromissos profissionais.”, conta. Apesar do crescimento do sexo feminino no Judiciário brasileiro, Célia considera o índice ainda muito baixo. “Proporcionalmente ainda é pífio o preenchimento de cargos de direção e comando por mulheres”.

### Crítica à legislação

Para a diretora de Relações Institucionais da APEMINAS, Liana Portilho, apesar do crescimento das mulheres em todo o mercado de trabalho, a legislação brasileira avançou muito pouco ou quase nada para acompanhar essa



Liana Portilho e a pequena Luísa

evolução. “Essa verdadeira revolução no papel da mulher, que teve início já há uns 30 anos, no mínimo, não foi acompanhada pelas leis. Fora a questão da licença maternidade estendida de quatro para seis meses, nenhuma norma salvaguarda a evidente vulnerabilidade feminina nesse mercado, uma vez que o cuidado com um bebê e uma criança de pelo menos até sete anos é o mesmo ou até mais complexo”, critica.

Ainda segundo Liana, a maternidade é uma relação de amor e por ser assim, exige compromisso e dedicação. “A mãe e o pai são as principais fontes de afeto para a criança. E pensar que esse primeiro vínculo moldará aquele pequeno indivíduo para o resto da vida é um susto e uma responsabilidade enormes. É preciso que o Estado brasileiro repense a jornada de trabalho da mulher como profissional, pois não há igualdade ideal na divisão de suas funções com o marido, e a balança está desequilibrada para a mulher. É a formação das próximas gerações de cidadãos brasileiros que está em jogo”, finaliza.